

PORTARIA N.º 01 / 2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CABANGA IATE CLUBE DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Art. 84, do Estatuto Social, **RESOLVE**:

Art. 1º **INSTITUIR** a **COMISSÃO ELEITORAL** para dirigir os trabalhos da Eleição, para renovação de 50% (Cinquenta por cento) dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo, que será realizada no dia 13 de novembro de 2025, das 08h00min às 18h00min, na sede social de Recife, sita à Avenida Engenheiro José Estelita, s/n, Bairro do Cabanga, designando-a com a seguinte composição:

| Função     | Nome                                     | Vínculo          |
|------------|------------------------------------------|------------------|
| Presidente | Delmiro Dantas Campos Neto               | Sócio Titular    |
| Vogal      | Eduardo Dias da Silva Jordão Emerenciano | Sócio Titular    |
| Vogal      | Rodrigo Cahu Beltrão                     | Sócio Dependente |

Art. 2º Para apoio técnico e administrativo aos trabalhos da eleição, ficam designadas as seguintes funcionárias:

| Função     | Nome                     |
|------------|--------------------------|
| Secretária | Mônica de Arruda Barreto |
| 1º Mesário | Leandro Neves            |
| 2º Mesário | Raul Brito               |

Art. 3º A Comissão Eleitoral poderá deliberar por meio de plataformas de mensagens instantâneas (e.g., WhatsApp) ou por videoconferência, cabendo à Secretária dar ampla publicidade e imediata comunicação das deliberações tomadas às chapas inscritas.

28/10/25  
Leandro V. dos Santos Neves  
Gerente Geral, Financeiro  
Cabanga Iate Clube de PE



**Art. 4º** A Secretaria do Clube ou a quem couber na Diretoria deverá apresentar todas as informações que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral, em especial à respeito dos associados aptos a serem votados (candidatos) e dos aptos a votar (eleitores).

**Art. 5º** A Secretaria deverá consultar previamente a Comissão Eleitoral sobre a organização dos trabalhos a serem realizados no dia da eleição, em especial sobre o *layout* das cabines de votação, e deverá promover a publicização dos nomes de todas as candidaturas de forma isonômica nos canais de comunicação do Clube e por meio de avisos fixados no local das eleições, de modo a garantir o mais amplo conhecimento aos associados.

**Art. 6º** A Comissão Eleitoral utilizará o endereço eletrônico [eleicoescabanga@gmail.com](mailto:eleicoescabanga@gmail.com) como canal oficial para comunicações, registros, protocolos, consultas e notificações. Sem prejuízo disso, a Secretaria do Clube ou o setor competente da Diretoria deverá providenciar um número telefônico exclusivo para dirimir dúvidas relativas ao processo eleitoral.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Recife, 27 de outubro de 2025.



**DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA**

Presidente do Conselho Deliberativo do Cabanga late Clube de Pernambuco

28/10/25  
21:16h



Leandro V. dos Santos Neves  
Gerente Adm. Financeiro  
Cabanga late Clube de PE